



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

EMENDA DE PLENÁRIO À PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI nº 402/2020

Nos termos do inciso I do art. 175 do Regimento Interno, apresenta-se emenda para adicionar o parágrafo 3º ao art. 1º Projeto de Lei nº 402/2020, nestes termos:

Art. 1º

(...)

§3º Ficam prorrogados os prazos de vigência dos contratos de trabalho decorrentes de processos seletivos para contratação de pessoal para as instituições estaduais de ensino superior até 31 de dezembro de 2021, em razão dos efeitos da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2.

Curitiba, 24 de agosto de 2020.

Arilson Chiorato
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Apresenta-se esta emenda para incluir a possibilidade para o Poder Executivo prorrogar contratos de trabalho decorrentes de processo seletivo que foram firmado sobretudo com professoras e professores das instituições de ensino superior, nas situações que assim forem exigidas.

Em regra, são contratos para dois anos, e com o impacto causado pela pandemia da COVID-19 sobre toda a sociedade, as aulas foram interrompidas e serão repostas a partir do final do ano de 2020, e o calendário das universidades adentrará em 2021. Neste contexto, faz-se necessária a prorrogação dos contratos, para a conclusão das atividades universitárias sem prejuízo ao ensino de

4304/20-DAP

qualidade, e também para garantir segurança para as (os) professoras (es) desta modalidade de ingresso nos quadros das universidades pública.

Solicitamos aos Nobres Pares o apoio e aprovação da emenda aditiva.

Curitiba, 24 de agosto de 2020.

Arilson Chiorato
Deputado Estadual



Documento assinado eletronicamente por **Arilson Maroldi Chiorato, Deputado Estadual**, em 24/08/2020, às 12:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Anibelli Neto, Deputado Estadual**, em 24/08/2020, às 12:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues Lemos, Deputado Estadual**, em 24/08/2020, às 12:45, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Thadeu de Mello e Silva, Deputado Estadual**, em 24/08/2020, às 13:03, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Guzella Rafagnin, Deputada Estadual**, em 24/08/2020, às 13:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Adriano Ferreira Fruet, Deputado Estadual**, em 24/08/2020, às 13:20, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Tadeu Veneri, Deputado Estadual**, em 24/08/2020, às 13:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0201939** e o código CRC **6549B5A7**.



DAP 01 SET 2020

Visto *Claudia*

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

EMENDA DE PLENÁRIO À PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 402/2020

Nos termos do inciso II do art. 175 do Regimento Interno, apresenta-se emenda para alterar o teor do art. 1º e §1º do Projeto de Lei nº 402/2020, passando a conter a seguinte redação:

Art. 1.º Ficam suspensos no Estado do Paraná, os prazos de validade dos concursos públicos homologados, da administração pública direta ou indireta, enquanto perdurar a vigência do estado de calamidade pública declarado por meio do Decreto n.º 4.319, de 23 de março de 2020, em razão da pandemia do Coronavírus SARS-CoV-2

§ 1º A suspensão prevista no *caput* deste artigo abrange todos os concursos que estejam dentro do prazo de validade, nos termos do inciso III do art. 37 da Constituição Federal, inclusive os que vierem a ser homologados durante a vigência do estado de emergência.

Curitiba, 01 de setembro de 2020.

HOMERO MARCHESE

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A emenda visa corrigir a redação para fins de restar claro que a suspensão dar-se-á a todos os concursos públicos estaduais que já estavam homologados quando da declaração do estado de calamidade pública no Paraná, em 23 de março de 2020, bem como aos que vierem a ser homologados no decorrer da vigência deste período, até enquanto perdurarem seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Homero Figueiredo Lima e Marchese, Deputado Estadual**, em 01/09/2020, às 09:37, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Guerra Filho, Deputado Estadual**, em 01/09/2020, às 09:43, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.

4529/20-DAP



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Romanelli, Deputado Estadual - 1º Secretário**, em 01/09/2020, às 10:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Hussein Bakri, Deputado Estadual**, em 01/09/2020, às 10:23, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Amaro, Deputado Estadual**, em 01/09/2020, às 10:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Recalcatti, Deputado Estadual**, em 01/09/2020, às 10:42, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Mabel Cora Canto, Deputada Estadual**, em 01/09/2020, às 10:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Ernandes Martins, Deputado Estadual**, em 01/09/2020, às 11:00, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0206734** e o código CRC **80909B03**.